



PROJETO DE LEI N° 009/2023

Altera o Anexo I – Quadro de Provimento do Cargo em Comissão, da Lei Municipal nº 1151/2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Amontada - SCI.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Quadro de Provimento do Cargo em Comissão da Lei Municipal nº 1151/2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 15 de fevereiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA
PROTOCOLO**

Recebido em: 15/02/2023

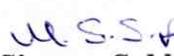
Servidor: PF

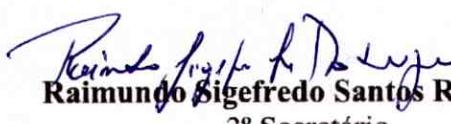
Matrícula: 264


Antônio Arnóbio Vasconcelos
1º Vice-Presidente


Antônio Sobrinho da Silva
1º Secretário


Paulo Berg Melgaço
Presidente


Maria Sirlana Saldanha Freitas
2ª Vice-Presidente


Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMONTADA**

- Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 24/02/2023


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Controlador Geral	1	R\$ 1.916,99	R\$ 1.300,00	R\$ 3.216,99

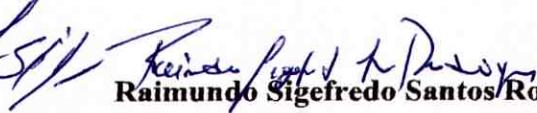
Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 15 de fevereiro de 2023.


Paulo Berg Melgaço
Presidente


Antônio Arnóbio Vasconcelos
1º Vice-Presidente


Maria Sirlana Saldanha Freitas
2ª Vice-Presidente


Antônio Sobrinho da Silva
1º Secretário


Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº 009/2023

Autoria: Mesa Diretora

Nobres pares,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal um conjunto de ações que visam valorizar os servidores efetivos da Câmara Municipal de Amontada, profissionais que tem se dedicado em suas funções para auxiliar os Vereadores e a população em geral, tornando cada vez mais, a Câmara Municipal a real casa do povo.

A função de Controlador de um órgão é uma função essencial e de extrema relevância para a Administração Pública, cabendo ao Controlador atuar de prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o objetivo de avaliar a ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

A última alteração na Gratificação do Controlador ocorreu no ano de 2020, sob a égide da Lei Municipal nº 1.230, de 03 de março de 2020, tornando a remuneração do agente ocupante deste cargo defasada, enquanto suas atribuições e responsabilidades tendem a aumentar, principalmente a partir deste exercício de 2023, quando o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em parceria com os demais governos, incluídos em âmbito nacional, iniciou uma série de alterações contábeis que impactaram significativamente o exercício da função de Controlador.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar interesse público geral, conto com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 15 de fevereiro de 2023.


Paulo Berg Melgaço
Presidente


Antônio Arnobio Vasconcelos
1º Vice-Presidente


Maria Sirlana Saldanha Freitas
2º Vice-Presidente


Antônio Sobrinho da Silva
1º Secretário


Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues
2º Secretário

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
DESPESA COM PESSOAL**

Finalidade: Altera a Lei Municipal nº 1124/2016, para modificar a gratificação de que trata o parágrafo único do artigo segundo da presente lei; altera o anexo I – Quadro de Provimento do Cargo em Comissão da Lei Municipal 1151/2017 que dispõe sobre o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Amontada; altera o artigo terceiro da Lei Municipal 1231/2020, que trata da gratificação de função ao servidor efetivo.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recursos, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e no art. 169, §1º e incisos da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos a estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro, considerando os dados:

I. IMPACTO DE GASTO COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*

Receita Corrente Líquida Anual até 31/12/2022	R\$ 161.481.971,37
Gasto Total com Pessoal até 31.12.2022	R\$ 2.714.263,97
Gasto projetado com pessoal para 2023	R\$ 3.031.318,19
Percentual da RCL c/aumento proposto	1,88 %

NOTA 1: para o cálculo do percentual de pessoal com base na RCL, inclui-se as obrigações patronais (INSS e FMSS).

NOTA 2: Utilizou-se a RCL até 31.12.2022, disponibilizada pelo Poder Executivo.

II. IMPACTO DE GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO – ART. 29-A, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Duodécimo anual para 2023 fixado	R\$ 5.174.561,43
Gasto com Folha de Pagamento projetado para 2023	R\$ 2.482.561,73
Percentual do art. 29-A da CF/88	47,98 %

Como resultado do impacto, temos:

1. Atende ao exigido pelo art. 20, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000, em que determina que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 6% da RCL para o Poder Legislativo;
2. Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC nº 101/2000, em que determina o Limite Prudencial de 5,7% para o Poder Legislativo;



Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.

Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000

Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.1412

E-mail: assessoriacontabil2004@hotmail.com

3. Atende ao exigido pelo art. inciso II, do § 1º do art. 59 LC nº 101/2000, em que determina o Limite de Alerta de 5,4% para o Poder Legislativo;

4. Atende ao disposto no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento.

CONCLUSÃO

Sr. Ordenador de Despesa,

A presente despesa atende aos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

Aracati-CE., 22 de fevereiro de 2023.

Contact – Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.

CRC/CE 595/O-3

Maria Elisabete Silva Barbosa

CRC/CE 010173/O-0

Contadora



Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.

Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000

Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.1412

E-mail: assessoriacontabil2004@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE DESPESAS E RECURSOS PARA GASTOS COM PESSOAL

FINALIDADE: Altera a Lei Municipal nº 1124/2016, para modificar a gratificação de que trata o parágrafo único do artigo segundo da presente lei; altera o anexo I – Quadro de Provimento do Cargo em Comissão da Lei Municipal 1151/2017 que dispõe sobre o sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Amontada; altera o artigo terceiro da Lei Municipal 1231/2020, que trata da gratificação de função ao servidor efetivo.

JUSTIFICATIVA: Os Projetos de Lei nº 008/2023, 009/2023 e 010/2023, de 15/02/2023, que tratam respectivamente de alteração na gratificação ao Ouvidor, alteração no quadro de Provimento do Cargo em Comissão de Controlador e alteração da gratificação de função da Câmara M. de Amontada.

O Orçamento aprovado para o exercício de 2023 por meio da Lei Municipal nº 1.434/2022, de 14/11/2022, comportará os gastos a que os presentes Projetos de Lei se propõem, assim, para efeito de cálculo da Despesa com Pessoal utilizaremos os cargos comissionados constantes no Anexo II da Lei nº 1.370/2022, de 28/02/2022, os Cargos Efetivos que constam atualmente em folha, os subsídios, 13º salário e 1/3 de férias dos Vereadores.

Estimativa dos Gastos (anual):

Discriminativo:	2023	2024	2025
Venc. Vant. Fixas Vereadores	R\$ 1.198.650,00	R\$ 1.198.650,00	R\$ 1.198.650,00
13º Salário Vereadores	R\$ 99.887,50	R\$ 99.887,50	R\$ 99.887,50
1/3 Férias Vereadores	R\$ 33.295,83	R\$ 33.295,83	R\$ 33.295,83
Obrig. Patronais INSS 21% - Subsídios Vereadores	R\$ 251.716,50	R\$ 251.716,50	R\$ 251.716,50
Obrig. Patronais INSS 21% - 13º Salário Vereadores	R\$ 20.976,38	R\$ 20.976,38	R\$ 20.976,38
Obrig. Patronais INSS 21% - 1/3 Férias Vereadores	R\$ 6.992,12	R\$ 6.992,12	R\$ 6.992,12
Estimativa de gasto com Vereadores	R\$ 1.611.518,33*	R\$ 1.611.518,33*	R\$ 1.611.518,33*

Discriminativo:	2023	2024	2025
Venc. Vant. Fixas Servidores Comissionados	R\$ 548.124,00	R\$ 596.961,85	R\$ 650.151,15
Obrig. Patronais INSS 21% - Servidores Comissionados	R\$ 115.106,04	R\$ 125.361,99	R\$ 136.531,74
Estimativa de gastos Comissionados	R\$ 663.230,04*	R\$ 722.323,84*	R\$ 786.682,89*
Venc. Vant. Fixas Servidores Efetivos	R\$ 602.604,40	R\$ 656.296,45	R\$ 714.772,47



Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.

Endereço: Rua Irmã Núbia Alves Dias, 1330 Centro CEP: 62.800-000

Aracati-CE C.N.P.J.: 07.159.615/0001-04 Fone/Fax: 88-3421.1412

E-mail: assessoriacontabil2004@hotmail.com

Obrig. Patronais FMSS 25,55% - Servidores Efetivos	R\$ 153.965,42	R\$ 167.683,74	R\$ 182.624,37
Estimativa de gastos com Efetivos	R\$ 756.569,82*	R\$ 823.980,19*	R\$ 897.396,84*
TOTAL (*)	R\$ 3.031.318,19	R\$ 3.157.822,36	R\$ 3.295.598,06

Observações:

1. Foi aplicado nos anos subsequentes para os servidores efetivos e comissionados o percentual de 8,91% de aumento.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2023.

Contact – Consultoria e Assessoria Contábil LTDA.

CRC/CE 595/O-3

Maria Elisabete Silva Barbosa

CRC/CE 010173/O-0

Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Paulo Berg Melgaço, Presidente da Câmara Municipal de Amontada, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro anexo aos **Projetos de Lei nº 008/2023, 009/2023 e 010/2023**, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida no orçamento de 2023, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Câmara Municipal de Amontada - CE, 22 de fevereiro de 2023.

Paulo Berg Melgaço

Presidente da Câmara Municipal de Amontada